



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2023.

DE 16 DE MARÇO DE 2023

**“DEFINE COMO INDEXADOR OFICIAL PARA EFEITOS DE CORREÇÃO DOS CONVÊNIOS COM A APAE, COM OS HOSPITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

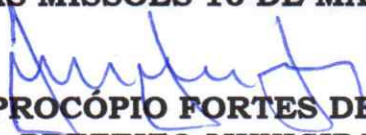
**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação dos Nobres Vereadores seguinte:

## PROJETO DE LEI

**Artigo 1º** Define como indexador oficial para efeitos de correção dos convênios com a APAE E COM OS HOSPITAIS que não estão definidos nas leis respectivas Leis que autorizou o convênio, O IPCA-ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, que será deferido anualmente o seu reajuste.

**Artigo. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES 16 DE MARÇO DE 2023.**

  
**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS.  
PREFEITO MUNICIPAL**

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES  
PROTOCOLO Nº 3584  
Data 16/03/23 Hora 16:10

Mariza de Fátima Duarte Lampert  
Aux. Serv. Complementares  
Mat. 91650  
Dois Irmãos das Missões/RS





Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2023.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei n.º 022/2023, que **“DEFINE COMO INDEXADOR OFICIAL PARA EFEITOS DE CORREÇÃO DOS CONVÊNIOS COM A APAE, COM OS HOSPITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente PROJETO DE LEI tem por finalidade definir como indexador oficial para efeitos de correção dos convênios com a APAE, COM OS HOSPITAIS E ETC que não estão explicitados nas leis administrativas O IPCA-ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, que será deferido anualmente o seu reajuste.

Sendo um Projeto de Lei de alta relevância, contamos com a aprovação unânime, em REGIME DE URGÊNCIA.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES 16 DE MARÇO DE 2023.**

  
**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS.  
PREFEITO MUNICIPAL**

